



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quarta-feira • 14 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 1776

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Resolução Nº 04/2019** - Aprova o Plano de Ação para Co-Ofinanciamento Federal do Sistema Único da Assistência Social - exercício do ano de 2019.
- **Resolução Nº 04/2019** - Aprova o Plano de Ação para Co-Ofinanciamento Federal do Sistema Único da Assistência Social - exercício do ano de 2019.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Resoluções**



### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 04/2019**

**APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO DO ANO DE 2019.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de Tremedal, no uso de suas atribuições legais, de acordo as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 04 de 31 de janeiro de 1997 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária realizada dia 30 de julho de 2019, e

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, do CNAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento Federal do Sistema Único da Assistência Social - Exercício do ano de 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TREMEDAL, 30 de julho de 2019.

Welza Silva dos Santos Pena  
Presidente do CMAS

Sandra Regina dos Santos Sousa  
Secretária



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 04/2019**

**APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO DO ANO DE 2019.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de Tremedal, no uso de suas atribuições legais, de acordo as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 04 de 31 de janeiro de 1997 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária realizada dia 30 de julho de 2019, e

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, do CNAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento Federal do Sistema Único da Assistência Social - Exercício do ano de 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TREMEDAL, 30 de julho de 2019.

Welza Silva dos Santos Pena  
Presidente do CMAS

Sandra Regina dos Santos Sousa  
Secretária